



EDITAL Nº 295/2022

DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORA DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 57/2022, exarado em 18 de abril, que se transcreve:

“No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, número 2, alíneas a) e n), 37º e 38º, número 3, alínea I) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores, na redação em vigor e constante do respetivo Anexo I, em conjugação com o disposto no artigo 54º, número 2, do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação vigente, designo como **Instrutora dos processos de contraordenação a Licenciada em Direito Ana Isabel Pires Proença Campos**, cabendo-lhe praticar todos os atos inerentes à função para a qual é designada por via do presente despacho.

O presente despacho abrange igualmente os processos decorrentes da prática de contraordenações rodoviárias leves em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, a que se refere o Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, e bem assim quaisquer outros processos de natureza contraordenacional cuja competência e tramitação venha a ser descentralizada e transferida para o Município.

Proceda-se à publicitação e divulgação do presente despacho, nos termos constantes do artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim pelos serviços e unidades orgânicas municipais mediante correio eletrónico, nos termos usuais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,